

Fundamentação: Decreto Municipal Nº 50.162/2022
Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Autorização: Marcos Leandro Furtado Esquerdo

Processo: 000800.006284/2026-70
Objeto: Devolução de recursos não utilizados à União - Portaria MDS nº 1.044/2024.
Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS
Razão: Outros
Valor: 0,64 (sessenta e quatro centavos)
Autorização: Marcos Leandro Furtado Esquerdo

Processo: 000800.006284/2026-70
Objeto: Devolução de recursos não utilizados à União - Portaria MDS nº 1.044/2024.
Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS
Razão: Outros
Valor: 356,62 (trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos)
Autorização: Marcos Leandro Furtado Esquerdo

Processo: 000800.006284/2026-70
Objeto: Devolução de recursos não utilizados à União - Portaria MDS nº 1.044/2024.
Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS
Razão: Outros
Valor: 2,89 (dois reais e oitenta e nove centavos)
Autorização: Marcos Leandro Furtado Esquerdo

Processo: 000800.006284/2026-70
Objeto: Devolução de recursos não utilizados à União - Portaria MDS nº 1.044/2024.
Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS
Razão: Outros
Valor: 0,68 (sessenta e oito centavos)
Autorização: Marcos Leandro Furtado Esquerdo

Processo: 000800.006284/2026-70
Objeto: Devolução de recursos não utilizados à União - Portaria MDS nº 1.044/2024.
Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS
Razão: Outros
Valor: 152,78 (cento e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos)
Autorização: Marcos Leandro Furtado Esquerdo

Processo: 000800.006284/2026-70
Objeto: Devolução de recursos não utilizados à União - Portaria MDS nº 1.044/2024.
Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS
Razão: Outros
Valor: 143,25 (cento e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos)
Autorização: Marcos Leandro Furtado Esquerdo

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 10/08/2026

000800.005734/2026-15: Fica concedida dispensa de ponto nos dias 12/08/2026 e 13/08/2026, formulada em favor da servidora Daniela Maria Araújo da Costa, matrícula 11/252.118-5, referente a participação na oficina “Superação da Pobreza através da Inclusão Produtiva”, em São Paulo/SP.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 10/08/2026

000800.004332/2026-95 - AUTORIZO a contratação oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP-FP/SUBSAD Nº 90471/2025 e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 788/2025, a ser firmada entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Assistência Social, e a empresa Claro S.A., CNPJ Nº: 40.432.544/0001-47, no valor total de R\$ 210.364,56 (duzentos e dez mil, trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), cuja contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por 24 (vinte e quatro) meses contados da data estabelecida do memorando de início, se houver, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de telefonia fixa, móvel e dados para acesso à internet, com suporte técnico 24 (vinte e quatro) horas por 7 (sete) dias, inclusive feriados, e utilização, sob demanda, de diárias de roaming internacional, destinados ao atendimento das unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, com fulcro no art. 28, inciso I c/c art. 82 e 86, §2º da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Rodrigo de Sousa Prado**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS Nº 6812 DE 10 DE AGOSTO DE 2026

Estabelece Agenda Complementar de Reunião das Comissões de Técnicas de Avaliação (CTA) do Contrato de Gestão: Nº 128/2022 com Atenção Prisional - APP com a Organização Social Viva Rio para o ano de 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do Processo SEI.Rio 000900.076367/2026-06,

CONSIDERANDO a Resolução SMS nº 4974 de 04 de agosto de 2021 - Tornar pública a matriz de responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

CONSIDERANDO a Resolução SMS nº 5065 de 15 de setembro de 2021 - Regulamenta procedimentos de acompanhamento, avaliação e fiscalização pela Comissão de Avaliação dos instrumentos de parcerias celebrados com a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO Decreto Rio nº 50.026 de 16 de dezembro de 2021 - Estabelece procedimentos para o monitoramento, avaliação e fiscalização dos Contratos de Gestão celebrados com Organizações Sociais, previstas na Lei nº 5.026/2009, no âmbito do Município do Rio de Janeiro e dos Convênios firmados com a RIOSAÚDE e Termos de Colaboração celebrada com as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a agenda de reunião da Comissão Técnica de Avaliação prevista nesta Resolução.

Art. 2º A deliberação do repasse do trimestre deverá ser efetivado mediante a avaliação da Prestação de Contas financeira e assistencial dos meses discriminados na tabela, respeitando os critérios previstos nos Termos Contratados.

Art. 3º Nos casos em que houver parcelas variáveis, a deliberação deverá seguir o período avaliado.

Art. 4º A avaliação final da execução do instrumento deve respeitar os prazos estipulados nos Termos e legislações vigentes para o efetivo encerramento do instrumento. A comissão não deverá aguardar o prazo do trimestre para avaliação necessária ao encerramento.

Art. 5º Este Instrumento de Parceria encontra-se no endereço eletrônico: <https://saude.prefeitura.rio/ctgos/>

Art. 6º Após a reunião, no prazo máximo de cinco dias úteis, deverá ser enviada por meio do SEI.RIO uma via do relatório da reunião para a S/SUBG/CTGOS e outra via para a Instituição Parceira.

Art. 7º Esta agenda não impede a convocação de reunião extraordinária para deliberação de outros assuntos.

Art. 8º Se houver a necessidade de adequação dos períodos abaixo definidos, a CTGOS poderá providenciar a publicação de agenda complementar considerando todos os demais termos e procedimentos aqui previstos.

Art. 9º Encontra-se disponível relatório padrão para subsidiar a reunião da Comissão de Avaliação no endereço eletrônico: <https://saude.prefeitura.rio/ctgos/comissao-de-avaliacao-cea-cta-cma/modelos-de-relatorios/>.

Art. 10º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 2026.

RODRIGO DE SOUSA PRADO

CONTRATO DE GESTÃO

INSTITUIÇÃO	CONTRATO DE GESTÃO	OBJETO	VIGÊNCIA	PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA REUNIÃO	PRESTAÇÃO DE CONTAS - TRIMESTRE OBJETO DA AVALIAÇÃO	TRIMESTRE OBJETO DA DELIBERAÇÃO DE REPASSE DA PARTE FIXA PREVISTO NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
VIVA RIO	128/2022	ATENÇÃO PRIMÁRIA PRISIONAL	15/08/2022 a 14/08/2028	AGOSTO	-	AGO/SET/OUT
				12/10 a 15/10/2026	JUN/JUL/AGO	NOV/DEZ/JAN-27

SECRETARIA EXECUTIVA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA “P” S/SECOMS Nº 073 DE 10 DE AGOSTO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art.1º Tornar público a alteração na composição do segmento Profissional de Saúde do Sistema Único de Saúde (SUS), no **Conselho Distrital de Saúde da AP 2.2** com a inclusão de Suplente, conforme consta na **Ata de Eleição e do expediente recebido da S/SUBPAV/CAP2.2/PHP** para dar continuidade ao mandato 2024 a 2027, na forma abaixo discriminada:

- **Policlínica Helio Pellegrino**

Suplente: Carlos Alberto Gomes da Silva Junior - **Inclusão**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 05/08/2026.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 2026.

LULIA DE MESQUITA BARRETO

SECRETARIA EXECUTIVA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA “P” S/SECOMS Nº 074 DE 10 DE AGOSTO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art.1º Tornar público a alteração na composição do segmento dos Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), do **Conselho Distrital de Saúde da AP 4.0**, com substituição de titular, conforme E-mail recebido do **CDS da AP 4.0 de 10/08/2026** e do expediente da **AMARP de 10/07/2026** para dar continuidade ao mandato 2024 a 2027, na forma abaixo discriminada:

I - Entidades representantes dos **Usuários** do Sistema Único de Saúde (SUS):

- **Associação de Moradores e Amigos de Rio das Pedras - AMARP**

Titular: **Alexandre Pedro do Nascimento**, em substituição a Luiz Alexandre Siqueira Fiani de Assis Baptista

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos a partir da presente data.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 2026.

LULIA DE MESQUITA BARRETO